



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**Miguel Pereira, 17 de janeiro de 2024.**

**Mensagem nº 003/2024.**

**Senhor Presidente,**

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Ex<sup>a</sup>., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.009.100,00 (sete milhões, nove mil e cem reais).  
**EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista o repasse de Emenda Parlamentar, necessário se torna a abertura do presente crédito.

Na oportunidade apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
**EDUARDO PAULO CORRÊA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Miguel Pereira - RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

**LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024**

**Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 7.009.100,00.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.009.100,00 (sete milhões, nove mil e cem reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1706 - R\$ 7.009.100,00 (Transferência Especial da União)**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                             |                  |
|------------------|---------------------------------------------|------------------|
| 44.90.52.99.1706 | Equipamentos e Material Permanente - Outros | R\$ 7.009.100,00 |
|------------------|---------------------------------------------|------------------|

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

***BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023***

Conta Vinculada: Transferências Especiais – 25885-7 - Banco do Brasil S/A..

| ATIVO            |                          | PASSIVO          |                          |
|------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|
| Financeiro       |                          | Financeiro       |                          |
| Disponibilidades | R\$ 11.663.883,00        | Obrigações       | R\$ 0,00                 |
|                  |                          | Superávit        | R\$ 11.663.883,00        |
|                  |                          | Este crédito     | R\$ 7.009.100,00         |
|                  |                          | Saldo disponível | R\$ 4.654.783,00         |
| <b>Total</b>     | <b>R\$ 11.663.883,00</b> | <b>Total</b>     | <b>R\$ 11.663.883,00</b> |

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal